



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Rua Manoel de Farias, 76, CEP-57.420.000 - Batalha/AL - CNPJ Nº. 12.447.819/0001-80

Valide aqui
este documento

Bela. Nathally Ferreira Costa – Notária e Registradora

Bela. Paloma Melo Vieira Tavares – Substituta – Laíse Costa de Araújo Barros – Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, INTEIRO TEOR e PENHORA

Eu, NATHALLY FERREIRA COSTA, Notária e Registradora, do Registro Imobiliário, Títulos e Documentos, Protestos e de Hipotecas, sede, da Comarca de Batalha, Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO que, em atendimento a pedido de pessoa interessada, após buscas nos Livros de Registros de Imóveis, deste Registro do Único Ofício, **constatei** a existência do registro **no livro 2-J, sob registro 3314, as folhas 194, em 17 de Julho de 1997, Batalha/AL.**

CNM: 003780.2.0003314-32

Prot.1/B, nº 7.013, fls.33.

Batalha/AL, 17 de Julho de 1997. IMÓVEL: Uma Área de 1.766m², DESMEMBRADA da propriedade denominada “FAZ. Agua-Pés”, localizada neste município de Batalha/AL., limitando-se ao Norte, medindo 97 metros com Indústria de Laticínio Batalha; ao Sul, com medindo 65 metros com os vendedores; ao Leste, medindo 43, 60metros com a Estrada do Povoado Agua-Pés ao Povoado Saúde e ao Oeste, com o Rio Ipanema, medindo 02 metros.- **OUTORGANTES VENDEDORES: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA** e sua esposa, **MARILY SILVA ALEXANDRE**, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, portadores do CPF nº 007.805.884-87, residentes e domiciliados na R. João Mendes de Oliveira, s/n, nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR**:- Livro-2-D, fls.2610, sob nº 2241, em 19.12.1984, nestes Registros.

R-2-3314

ADQUIRENTE:- **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MONTEIRO LTDA.**, CGC nº 01.819.474/0001-55, situada no Povoado Água-Pés, neste município de Batalha/AL., neste ato representada por seu Sócio proprietário: Aldemar Lima Queiroz Monteiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 827.509.804-10, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL. **FORMA DE TÍTULO**:- Esc. Pública de Compra e Venda e Desmembramento, lavrada às fls.075, do Livro-040, em 17/07/1997, contendo quitações de impostos e Certidões exigidas por Lei. **VALOR** da compra:- R\$ 1.000,00 (hum mil reais)- **CONDIÇÕES**:- Obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores, a fazer esta mesma venda sempre boa, firme e vali respondendo pela evicção de direito, quando chamados à autoria. Eu, Hildebrando Balbino de Melo, Oficial Substituto.

R-3-3314

Prot- nº 9378, fls 06v, em 21/05/2014.

REGISTRO DE PENHORA – Autos nº 050.3491-82.2009.8.02.0204, Ação: Execução Fiscal. Exeçüente: A Fazenda Pública Municipal, Executado: Industria de Alimentos Monteiro Ltda e Outros. Mandado nº 204.2014/000084-3, “Uma área de terá medindo 1.766m², desmembrada da propriedade denominada “Fazenda água Pés”. Localizada neste município de Batalha/AL. **VALOR**: R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais). Juízo da Comarca de Batalha/AL. Eu, Iriçon Balbino de Melo, Registrador Substituto.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q45H7-PWL2G-ENYVC-AX6WV>



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Rua Manoel de Farias, 76, CEP-57.420.000 - Batalha/AL - CNPJ Nº. 12.447.819/0001-80

Valide aqui
este documento

Bela. Nathally Ferreira Costa – Notária e Registradora

Bela. Paloma Melo Vieira Tavares – Substituta – Laise Costa de Araújo Barros – Escrevente Autorizada

R-4-3314

Prot - nº 9379, fls 06v, em 21/05/2014.

REGISTRO DE PENHORA – Autos nº 0000439-87.2011.8.02.0204, Ação: Petição. Exeçúente: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Executado: Industria de Alimentos Monteiro Ltda. Mandado nº 204.2013/001664-0,. **VALOR:** R\$ 22.394,03 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e três centavos). Através do Juízo da Comarca de Batalha/AL. Eu, Iriçon Balbino de Melo, Registrador Substituto.

R-5-3314

Prot- nº 9380, fls 06v, em 21/05/2014.

REGISTRO DE PENHORA – Autos nº 0000069-20.2013.8.02.0204, Ação: Execução Fiscal. Exeçúente: Fazenda Nacional do Estado de Alagoas e outro, Executado: Industria de Alimentos Monteiro Ltda. Mandado nº 204.2013/000604-0, **VALOR:** R\$=24.448,47 (Vinte e quatro mil, quatrocentos quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Através do Juízo da Comarca de Batalha/AL. Eu, Iriçon Balbino de Melo, Registrador Substituto.

R-6-3314

Prot - nº 10.947, 1-C, fls 26v, em 04/10/2017.

REGISTRO DE PENHORA – Autos nº 0000178-29.2016.8.02.2004, Ação: Carta Precatória Civil. Deprecante: Juiz Federal da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas – Arapiraca – AL, Deprecado> Juízo de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Batalha – AL. Mandado nº 204.2016/001274-0, Auto de Penhora Avaliação de Deposito. Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em 26 de Outubro de 2016. Eu, Iriçon Balbino de Melo, Registrador Substituto.

R-7-3314

Prot- nº 11.536, 1-C, fls 35, em 14/08/2019.

REGISTRO DE PENHORA – Autos nº 0001383-98.2013.8.02.2004, Ação: Execução Fiscal. Exeçúente Fazenda Pública estadual; Executado: Indústria de Alimento Monteiro Ltda; Ofício nº 330/2019, Ref. Ao Proc.: 0001383-98.2013.8.02.0204 De ordem da MM Juíza de Direito da Comarca de Batalha, Dra Amine Mafra Chukr Conrado. Mandado nº 204.2016/000312-0, - Auto de Penhora, Avaliação de Deposito. Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Eu, Iriçon Balbino de Melo, Registrador Substituto.

R-8-3314

Prot nº 11.537, 1-C, fls 35, em 14/08/2019.

REGISTRO DE PENHORA – Justiça Federal Processo nº 0000127-87.2015.4.05.8001, Ação: Execução Fiscal. Exeçúente: Fazenda Nacional; Executado: Indústria de Alimento Monteiro Ltda; Advogado: Arlindo Ramos Júnior – 8º Vara Federal – AL (Juiz Federal titular). - De ordem da MM Juíza de Direito da Comarca de Batalha, Dra Amine Mafra Chukr Conrado. Mandado de cumprimento de Carta Precatória – Autos nº 0000079.54.2019.8.02.0204, Ação: Carta Precatória Civil. Deprecante: Juiz Federal da 8º Vara da Subseção Judiciária de Arapiraca – Seção judiciária de alagoas. Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Batalha/AL. Mandado 204.2019/000597-0 - Valor R\$ 8.849.779,74 (Oito milhões, oitocentos quarenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Eu, Iriçon Balbino de Melo, Registrador Substituto.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q45H7-PWL2G-ENYVC-AX6WV>



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

Rua Manoel de Farias, 76, CEP-57.420.000 - Batalha/AL - CNPJ Nº. 12.447.819/0001-80

Valide aqui
este documento

Bela. Nathally Ferreira Costa – Notária e Registradora

Bela. Paloma Melo Vieira Tavares – Substituta – Laíse Costa de Araújo Barros – Escrevente Autorizada

R-9-3314

Prot nº 11.848, 1-C, fls 41, em 13/04/2021.

REGISTRO DE PENHORA – A MM Juíza de Direito da Comarca de Batalha, Dra Nathally Costa Alcântara de Oliveira. Através do Mandado de Registro – Autos nº 0000326-11.2014.8.02.0204; Ação: execução Fiscal; Assunto: Liquidação / cumprimento / execução; Exequente: União e outro; Executado: Industria de Alimento Monteiro Ltda; Mandado nº 204.2020/000875-6, datado de 13 de maio de 2020, recebido por este Cartório em 12/04/2021. Que proceda ao registro de penhora. Avaliação R\$=80.000,00(Oitenta mil reais). Eu, Nathally Ferreira Costa, Registrador(a) Substituto(a).

O referido é verdade, dou fé. Nada mais continha nos ditos registros que devessem ser aqui transcritos dos próprios livros e aos quais me reporto e dou fé. EU, Bel^a Nathally Ferreira Costa, Registradora, que a fiz digitar, subscrevi e assino.

Batalha/AL, 01 de Novembro de 2024.

Em test.º da verdade.

Bel^a. Nathally Ferreira Costa

Notária e Registradora-



VALIDADE: 30 DIAS.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q45H7-PWL2G-ENYVC-AX6WV>